

Propositura REQUERIMENTO - 065/2024

De: Rodrigo M. - GAB

Para: SGP - Secretaria Geral e Protocolo

Data: 09/05/2024 às 22:02:01

Setores envolvidos:

SGP, GAB

“Referente o Laudo de Insalubridade e Periculosidade dos servidores municipais”

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO o Requerimento nº 24 e nº 40 de 2017, Requerimento nº 79 de 2018 e o Requerimento n.º 83 de 2019 todos que trataram de insalubridade de periculosidade;

CONSIDERANDO que é possível existir servidores merecedores de um percentual em seu salário devido às atividades insalubres e perigosas, desenvolvidas em sua função, porém, que não estejam recebendo tal direito;

CONSIDERANDO que alguns servidores públicos concursados acabam realizando funções diferentes daquelas atribuídas;

CONSIDERANDO que é direito do servidor público o pagamento de insalubridade ou periculosidade dependendo da função que exerça;

CONSIDERANDO os termos do art. 5º, inciso XXXIII, da CF e das normas de regência desse direito especialmente o art. 7º e § 1º do art. 11 da Lei nº 12.527/11;

Face aos **CONSIDERANDOS** **APRESENTO** à Mesa Diretora, ouvido o Plenário, nos termos dos artigos 187, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pariquera-Açu/SP, o presente **REQUERIMENTO** para que **o Poder Executivo, por meio do Diretor do Departamento de Administração, Sr. João Batista de Andrade,** informe o seguinte:

- 1) Cópia do relatório e do laudo de insalubridade e periculosidade elaborado pelo ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO sr. CARLOS ALBERTO DE SOUZA VELOSO;
- 2) Diante do item "1", caso o Engenheiro não tenha elaborado tais documentos, enviar cópia do laudo de insalubridade e periculosidade que está sendo utilizado pela administração;
- 3) Existem servidores em desvio de função na administração pública?
- 4) Quais as providências que seriam tomadas pela administração pública caso seja identificado desvio de função?

Plenário Vereador Ivo Zanella, 09 de maio de 2024

—
Rodrigo Mendes
Vereador